

**Concurso público para a celebração de acordo quadro de
fornecimento de combustíveis rodoviários**

Relatório Final

ANCP 2012

Índice

1. Do concurso	3
2. Esclarecimentos sobre as peças e retificações	3
3. Erros e omissões do caderno de encargos	3
4. Entrega de propostas	4
5. Lista dos concorrentes	4
6. Análise das propostas	4
7. Conclusão	6
8. Audiência prévia	8
9. Proposta	8

Relatório final do concurso público para a celebração de acordo quadro de fornecimento de combustíveis rodoviários, elaborado nos termos do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

1. Do concurso

O procedimento denominado "Acordo quadro de fornecimento de combustíveis rodoviários" foi publicitado no Diário da República n.º 3, 2.ª série, de 4 de janeiro de 2012, com o n.º 31/2012 e no Jornal Oficial da União Europeia, de 6 de janeiro de 2012, com o n.º 2012/S 3-004695.

Foram disponibilizadas em plataforma eletrónica as peças do procedimento – programa de concurso (PC), caderno de encargos (CE) e respetivos anexos.

Os prazos para a formulação e para a prestação de esclarecimentos terminaram nos dias 20 de janeiro e 5 de fevereiro, respetivamente, conforme os n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º, do PC.

2. Esclarecimentos sobre as peças e retificações

Nos termos do n.º 1 do artigo 166.º, do CCP, os esclarecimentos solicitados pelos interessados e as retificações sobre a interpretação das peças concursais foram prestados pelo Júri do procedimento e publicados na plataforma eletrónica, no dia 30 de janeiro de 2012 e no dia 13 de fevereiro de 2012.

Os esclarecimentos e as retificações, em anexo à Ata n.º 1, e uma segunda lista de retificações, em anexo à Ata n.º 2, vão em anexo ao presente relatório final, dele fazendo parte integrante.

3. Erros e omissões do caderno de encargos

A Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A., apresentou um pedido de erros e omissões em 13 de fevereiro de 2012.

Nos termos do n.º 3 do artigo 50.º, do CCP, o Júri do procedimento analisou o pedido de erros e omissões, nos termos da Ata n.º 3 publicada na plataforma eletrónica, no dia 14 de fevereiro de 2012, em anexo ao presente relatório final, dele fazendo parte integrante.

4. Entrega de propostas

Em consequência do pedido de erros e omissões foi prorrogado, ao abrigo do disposto do n.º 3 do artigo 61.º, do CCP, o prazo fixado para a entrega das propostas, para o dia 22 de fevereiro de 2012 e marcada a abertura das propostas para o dia imediato.

5. Lista dos concorrentes

Dando cumprimento ao disposto no artigo 138.º, do CCP, o Júri do procedimento reuniu no dia 23 de fevereiro de 2012 e procedeu à descriptação das propostas e publicação da lista de concorrentes, ordenada em razão do momento de apresentação da respetiva proposta, na plataforma eletrónica, tendo verificado a entrada tempestiva de três propostas, conforme o seguinte quadro:

N.º	Concorrente	Data/Hora
1	Petróleos de Portugal - Petrogal, S. A.	19-02-2012 22:24:36
2	BP Portugal, S. A.	22-02-2012 12:01:52
3	Repsol Portuguesa, S. A.	22-02-2012 18:22:35

6. Análise das propostas

O Júri do procedimento procedeu à análise das propostas, averiguando em relação a cada concorrente os seguintes aspetos:

- Apresentação da proposta mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada (n.º 1 do artigo 11.º, do PC);
- Lotes a que concorre;
- Documentos que constituem a proposta (artigo 7.º, do PC);
- Pontuação de cada proposta considerando o critério de adjudicação do artigo 14.º, do PC, conforme quadros discriminativos que constam do Anexo I ao presente relatório final, dos quais ora se apresentam os quadros-resumo.

Concorrente n.º 1 — Petróleos de Portugal - Petrogal, S. A.

- a) O concorrente utilizou certificado de assinatura eletrónica qualificada em vigor;
- b) O concorrente apresentou proposta aos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8;

- c) Quanto aos documentos que constituem a proposta (n.º 1 do artigo 7.º, do PC):
- Declaração de aceitação do conteúdo do CE (Anexo I, do PC);
 - Propostas para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 elaboradas mediante utilização do formulário do Anexo II, do PC;
 - Listagem dos postos de abastecimento e declaração como se encontram licenciados de acordo com a legislação em vigor.
- d) Deste modo, o Júri do procedimento considerou que todas as propostas do concorrente n.º 1 se encontravam em condições de serem ordenadas, tendo obtido a pontuação que consta do seguinte quadro:

Lote	Concorrente n.º 1
1	0,042
2	0,052
3	0,040
4	0,040
5	0,074
6	0,080
7	0,050
8	0,050

Concorrente n.º 2 — BP Portugal, S. A.

- O concorrente utilizou certificado de assinatura eletrónica qualificada em vigor;
- O concorrente apresentou proposta aos lotes 1, 2, 4 e 6;
- Quanto aos documentos que constituem a proposta (n.º 1 do artigo 7.º, do PC):
 - Declaração de aceitação do conteúdo do CE (Anexo I, do PC);
 - Propostas para os lotes 1, 2, 4 e 6 elaboradas mediante utilização do formulário do Anexo II, do PC;
 - Listagem dos postos de abastecimento e declaração como se encontram licenciados de acordo com a legislação em vigor.
- Deste modo, o Júri do procedimento considerou que todas as propostas do concorrente n.º 2 se encontravam em condições de serem ordenadas, tendo obtido a pontuação que consta do seguinte quadro:

Lote	Concorrente n.º 2
1	0,050
2	0,050
4	0,050
6	0,042

Concorrente n.º 3 — Repsol Portuguesa, S. A.

- a) O concorrente utilizou certificado de assinatura eletrónica qualificada em vigor;
- b) O concorrente apresentou proposta aos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8;
- c) Quanto ao artigo 7.º, do PC:
 - a. Declaração de aceitação do conteúdo do CE (Anexo I, do PC);
 - b. Propostas para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 elaboradas mediante utilização do formulário do Anexo II, do PC;
 - c. Listagem dos postos de abastecimento e declaração como se encontram licenciados de acordo com a legislação em vigor.
- d) Deste modo, o Júri do procedimento considerou que todas as propostas do concorrente n.º 3 se encontravam em condições de serem ordenadas, tendo obtido a pontuação que consta do seguinte quadro:

Lote	Concorrente n.º 3
1	0,048
2	0,050
3	0,030
4	0,042
5	0,060
6	0,065
7	0,045
8	0,055

7. Conclusão

Analisadas as propostas, nos termos e com os fundamentos que antecedem, o Júri do procedimento propôs, tendo em conta o critério de adjudicação previsto no

artigo 14,º, do PC, a ordenação das propostas relativas a cada um dos lotes a seguir mencionados:

Lote 1 – Agregado – fornecimento em postos públicos para Portugal continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira

Ordenação	N.º	Concorrente	Pontuação
1	2	BP Portugal, S. A.	0,050
2	3	Repsol Portuguesa, S. A.	0,048
3	1	Petróleos de Portugal - Petrogal, S. A.	0,042

Lote 2 – fornecimento em postos públicos para Portugal continental

Ordenação	N.º	Concorrente	Pontuação
1	1	Petróleos de Portugal - Petrogal, S. A	0,052
2	2	BP Portugal, S. A.	0,050
2	3	Repsol Portuguesa, S. A.	0,050

Lote 3 – fornecimento em postos públicos para a Região Autónoma dos Açores

Ordenação	N.º	Concorrente	Pontuação
1	1	Petróleos de Portugal - Petrogal, S. A	0,040
2	3	Repsol Portuguesa, S. A.	0,030

Lote 4 – fornecimento em postos públicos para a Região Autónoma da Madeira

Ordenação	N.º	Concorrente	Pontuação
1	2	BP Portugal, S. A.	0,050
2	3	Repsol Portuguesa, S. A.	0,042
3	1	Petróleos de Portugal - Petrogal, S. A	0,040

Lote 5 – Agregado – fornecimento a granel para Portugal continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira

Ordenação	N.º	Concorrente	Pontuação
1	1	Petróleos de Portugal - Petrogal, S. A.	0,074
2	3	Repsol Portuguesa, S. A.	0,060

Lote 6 – fornecimento a granel para Portugal continental

Ordenação	N.º	Concorrente	Pontuação
1	1	Petróleos de Portugal - Petrogal, S. A	0,080
2	3	Repsol Portuguesa, S. A.	0,065
3	2	BP Portugal, S. A.	0,042

Lote 7 – fornecimento a granel para a Região Autónoma dos Açores

Ordenação	N.º	Concorrente	Pontuação
1	1	Petróleos de Portugal - Petrogal, S. A.	0,050
2	3	Repsol Portuguesa, S. A.	0,045

Lote 8 – fornecimento a granel para a Região Autónoma da Madeira

Ordenação	N.º	Concorrente	Pontuação
1	3	Repsol Portuguesa, S. A.	0,055
2	1	Petróleos de Portugal - Petrogal, S. A.	0,050

8. Audiência prévia

Nos termos do artigo 147.º, do CCP, o Júri do procedimento procedeu ao envio do relatório preliminar a todos os concorrentes, aos quais fixou o prazo até ao dia 9 de março de 2012, para se pronunciarem, por escrito, através da plataforma eletrónica dos concursos, da ANCP, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 147.º, do CCP.

Decorrido o prazo fixado, não se manifestou qualquer concorrente.

9. Proposta

Não se tendo manifestado qualquer concorrente, o Júri do procedimento deliberou:

- a) Propor a adjudicação para cada um dos lotes a seguir mencionados conforme segue:

Lote 1 – Agregado – fornecimento em postos públicos para Portugal continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira

Ordenação	N.º	Concorrente	Pontuação
1	2	BP Portugal, S. A.	0,050
2	3	Repsol Portuguesa, S. A.	0,048
3	1	Petróleos de Portugal - Petrogal, S. A.	0,042

Lote 2 – fornecimento em postos públicos para Portugal continental

Ordenação	N.º	Concorrente	Pontuação
1	1	Petróleos de Portugal - Petrogal, S. A	0,052
2	2	BP Portugal, S. A.	0,050
2	3	Repsol Portuguesa, S. A.	0,050

Lote 3 – fornecimento em postos públicos para a Região Autónoma dos Açores

Ordenação	N.º	Concorrente	Pontuação
1	1	Petróleos de Portugal - Petrogal, S. A	0,040
2	3	Repsol Portuguesa, S. A.	0,030

Lote 4 – fornecimento em postos públicos para a Região Autónoma da Madeira

Ordenação	N.º	Concorrente	Pontuação
1	2	BP Portugal, S. A.	0,050
2	3	Repsol Portuguesa, S. A.	0,042
3	1	Petróleos de Portugal - Petrogal, S. A	0,040

Lote 5 – Agregado – fornecimento a granel para Portugal continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira

Ordenação	N.º	Concorrente	Pontuação
1	1	Petróleos de Portugal - Petrogal, S. A.	0,074
2	3	Repsol Portuguesa, S. A.	0,060

Lote 6 – fornecimento a granel para Portugal continental

Ordenação	N.º	Concorrente	Pontuação
1	1	Petróleos de Portugal - Petrogal, S. A	0,080
2	3	Repsol Portuguesa, S. A.	0,065
3	2	BP Portugal, S. A.	0,042

Lote 7 – fornecimento a granel para a Região Autónoma dos Açores

Ordenação	N.º	Concorrente	Pontuação
1	1	Petróleos de Portugal - Petrogal, S. A.	0,050
2	3	Repsol Portuguesa, S. A.	0,045

Lote 8 – fornecimento a granel para a Região Autónoma da Madeira

Ordenação	N.º	Concorrente	Pontuação
1	3	Repsol Portuguesa, S. A.	0,055
2	1	Petróleos de Portugal - Petrogal, S. A.	0,050

- b) Enviar o presente relatório final e os demais documentos que compõem o processo do concurso, nos termos do n.º 3 do artigo 148.º, do CCP, ao Conselho de Administração da Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E. (ANCP).

Anexo I – Ata n.º 1

Anexo II – Ata n.º 2

Anexo III – Ata n.º 3

Anexo IV – Ata n.º 4

Anexo V – Ata n.º 5

Lisboa, 30 de março de 2012

Dr. Rogério Luís,

Presidente do Júri

Dr. Luís Horta,

1.º Vogal Efetivo

Dra. Sofia Botelho

1.º Vogal Suplente